



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto :

Serviço :

- L E I nº 3/2 -

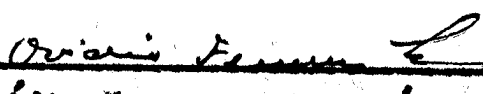
- Mudança de nomes de ruas - FAZ -

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar para o nome de José Ferreira de Souza, a atual rua Barão do Rio Branco, e para Joaquim Junqueira Ferraz a rua São Bento, desta cidade.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois.


- Ovídio Ferreira Lima Júnior -
Prefeito Municipal

- Jarbas de Paula Guedes -
Secretário-Contador

PREFEITURA MUNICIPAL

PIRAPETINGA — MINAS